

DECRETO Nº 5.035, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Pompeia, nomeia seus membros, e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de atender a legislação vigente em virtude de o Município já ter mais de 20.000 habitantes;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários seguimentos da comunidade na formulação e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural do município de Pompeia;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Pompeia, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, da Sociedade Civil, de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos e organizações não governamentais que atuam no Município.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Pompeia será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo de elaboração do Plano Diretor, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Elaborar o seu Regimento Interno.
- II – Acompanhar e participar das ações da elaboração do Plano Diretor, incluindo oficinas e audiências públicas.
- III – Divulgar e esclarecer a comunidade sobre os temas relacionados à elaboração do Plano Diretor.
- IV – Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo.
- V – Aprovar e analisar os relatórios que irão compor a Lei do Plano Diretor.
- VI – Lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.
- VII – Resolver sobre outros assuntos relacionados à elaboração do Plano Diretor.

Art. 3º O Presidente da Comissão, eleito entre seus pares, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.



Art. 4º O mandato da Comissão a que se refere o artigo 1º exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor do Município, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal

I.I – Representantes do Poder Executivo

- a) Adalberto de Oliveira Bento
- b) Alana Cristina Pereira dos Santos Horio
- c) Giovanni Pavan Bertoni
- d) Leila Cristina de Oliveira Oeda
- e) Luís Miguel Valli Pioto
- f) Marciano Chicarelli Zamarioli
- g) Paulo Sérgio Bastos de Oliveira
- h) Thalitta Borborema Faleco Flauzino
- i) Thiago Licório de Aguiar

I.II – Representantes do Poder Legislativo

- j) Márcio Rogério Caffer
- k) Rodolfo Filgueira Marino
- l) Waldemar Merencio da Silva Neto

II – Representantes da Sociedade Civil

- a) Rinaldo José Traskine - ACE
- b) Jorge Mizoguchi – ACEP
- c) Eurípedes Avelar – A.C.I.
- d) Márcio Vinholo Avelar – Associação Oásis
- e) Jurandir Roberto Jotta – Rotary Club
- f) Rogério Teixeira Barbosa – SSPMP

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data.

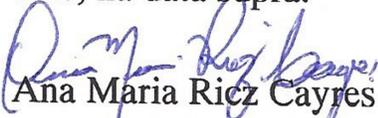
Prefeitura Municipal de Pompéia, 7 de novembro de 2017



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais